



- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 –

PORTARIA Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DETERMINA:

Artigo 1º - Exonera-se, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023, o servidor **ANDRÉ LUIZ BRUMATI** do cargo de “Assessor de Assuntos Legislativos”, de provimento em comissão, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Fernandópolis.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fernandópolis, 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.

MARIZA AMARAL FARIA NOGUEIRA
Técnica Legislativo



PORTARIA Nº 08, DE 01 DE MARÇO DE 2023

JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE FERNANDOPOLIS, ESTADO DE SAO PAULO, NO EXERCICIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS APLICAVEIS.

DETERMINA:

Art. 1º – Fica nomeada, a partir desta data, a Senhora **SIMONE GONÇALVES TRINDADE**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 42.360.136-2 SSP/SP e do CPF nº 340.404.018-08, Contadora, para exercer o cargo de “**Assessor de Assuntos Legislativos**”, de provimento em COMISSÃO, de livre nomeação e exoneração pela Presidência, com vencimentos fixados na Referência “**7-C**” da Escala de Vencimentos dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Fernandópolis-SP, constante da Lei Complementar Municipal nº 228 de 25/01/2022 (Anexo I, item IV, e Anexo V).

Art. 2º –São atribuições do cargo de Assessor de Assuntos Legislativos, nos termos do §1º do art.14-A da Lei Complementar Municipal nº 205, de 26 de março de 2020:

I - Prestar serviços de assessoria administrativa e institucional em assuntos de natureza estratégica da Câmara relacionados às atribuições da Presidência e da Mesa Diretora;

II - Secretariar as atividades internas do Gabinete da Presidência, providenciando o agendamento e organização das reuniões, audiências e outros compromissos oficiais, se incumbindo do gerenciamento das pautas e dos convites aos participantes;

III - Realizar atendimentos e prestar esclarecimentos às autoridades, membros da sociedade civil organizada e os munícipes em geral em temas de interesse institucional, mediante expressa autorização ou pedido da Presidência;

IV - Elaborar e expedir correspondências que lhe forem solicitadas, mantendo arquivo de correspondências expedidas e recebidas de interesse da Presidência;

V - Efetuar o controle das pautas das sessões e de proposições legislativas encaminhadas à Presidência ou Mesa Diretora.

VI - Monitorar as informações de interesse institucional divulgadas pela mídia local e regional em jornais, periódicos, revistas, sítios eletrônicos, redes sociais e demais ferramentas de conteúdo jornalístico, prestando os devidos esclarecimentos quando autorizado pela Presidência;

VII - Realizar outras tarefas determinadas pela Presidência ou Mesa Diretora, desde que condizente com a natureza e as atribuições do cargo.



Art. 3º Em observância ao disposto no inciso VII do §1º do art.14-A da Lei Complementar Municipal nº 205, de 26 de março de 2020 e art. 1º, incisos I e III da Resolução Legislativa nº 01, de 27 de fevereiro de 1991, fica o servidor nomeado, desde a posse e efetivo exercício do cargo, autorizado a utilizar quaisquer dos veículos oficiais para a prestação de serviços de interesse institucional, em especial no que se refere ao traslado e protocolo de documentos e informações requisitadas pela Presidência ou Mesa Diretora no exercício de suas funções, bem como para acompanhamento da verança em reuniões, visitas e demais atos de interesse público desta Edilidade.

Art. 4º A assinatura do Termo de Posse a que alude a presente nomeação importará em expressa e inequívoca ciência do servidor nomeado quanto às atribuições e deveres inerentes ao cargo ocupado, independentemente da disponibilização de instruções complementares, cursos de capacitação ou treinamentos para o exercício das funções pertinentes ao assessoramento administrativo da Presidência e Mesa Diretora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 40, de 19 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernandópolis – SP, 01 de março de 2023.

**- JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA –
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis**

REGISTRADA E PUBLICADA JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.

**- MARIZA AMARAL FARIA NOGUEIRA –
Técnico Legislativo**